

Costa) — Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravados: Odila da Silva Bottiglieri e seu marido. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.468 — Distrito Federal — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravados: Manoel Francisco de Moraes e outros. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.484 — Rio Grande do Sul — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravados: Moinhos Germany S. A. e outros. — Por unanimidade de votos negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.576 — Pernambuco — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravada: Construtora Leão Ltda. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.622 — Distrito Federal — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, *ex officio* — Agravado: Tavares Salazar Ltda. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.664 — São Paulo — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravada: Cia. Brasileira de Adubos. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 15.803 — São Paulo — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, *ex officio* — Agravante: União Federal — Agravada: Cia. Brasileira de Adubos. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 16.446 — Distrito Federal — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves — Agravante: Joaquim Pereira de Souza Fernandes — Agravado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Negou-se provimento à unanimidade. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Afrânio Costa.

#### Agravos de Petição

Nº 5.527 — Alagoas — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Galmeiras dos Índios, *ex officio* — Agravados: João Bezerra da Costa e Banco do Brasil S. A. — Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso *ex officio* e por maioria deu-se-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Presidente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 10.918 — Pernambuco — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Floresta, *ex officio* — Agravados: Banco do Brasil S. A. e Manoel Cornélio da Silva. — Por maioria, conheceu-se do recurso e deu-se-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Presidente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 11.043 — Pernambuco — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Floresta, *ex officio* — Agravados: Banco do Brasil S. A. e Joaquim de Alencar

Jardim. — Por unanimidade de votos, resolveu-se a remessa dos autos à 1ª Turma, nos termos do art. 39, § 3º do Regimento Interno. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Nº 11.813 — Pernambuco — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Custódia, *ex officio* — Agravados: Banco do Brasil S. A. e Manoel Teotônio de Souza. — Por unanimidade de votos, resolveu-se a remessa dos autos à 1ª Turma nos termos do art. 39, § 3º do Regimento Interno. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

## SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor  
Alceu Barbedo

### PARECERES

Nº 27.105 — PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA CONCEDIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S. A.

*Tráfego rodoviário. Pretendido monopólio. Falta de amparo legal.*

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

I — Submetendo ao alto conhecimento de Vossa Excelência, o presente Pedido de Suspensão formulado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a propósito de Segurança concedida, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no Mandado de Segurança impetrado por Empresa de Ônibus Pássaro Marron S. A., cabe-nos expor o seguinte:

II — As empresas Rápido Luxo Padroeira e Expresso Luxo Aparecida Ltda. por Circular baixada pelo Exmo. Sr. Diretor Geral do DNER, foram autorizadas a substituir seus veículos do tipo limusine por micro-ônibus a fim de extinguir a total carência de lugares que vinha se verificando no percurso São Paulo-Aparecida do Norte.

Rebelando-se contra a medida determinada pelo DNER, a empresa de Ônibus Pássaro Marron S. A. impetrou e obteve Mandado de Segurança com o fim de sustar a prestação de serviços de transporte entre as duas citadas cidades pelas suas concorrentes, sob o pretexto de violação de normas regulamentares que não protegem a situação monopolista que disputa, em frontal contraste com o regime legal que rege os questionados serviços, que não é o de concessão.

A decisão do MM. Juiz da 4ª Vara vem apressar o desenvolvimento de séria crise que se esboça no setor de transporte de passageiros entre São Paulo e Aparecida do Norte e considerou uma simples troca de veículos com licença para novo linha. Ademais, a decisão manifestada vem causando grave transtorno à ordem econômica e social, donde o evidente interesse público em suspender a execução da M. Sentença concessiva, até o pronunciamento do Egrégio Tribunal, através do recurso competente.

III — Assinalando que está transitando no Egrégio Tribunal Pedido de Suspensão idêntico ao formulado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o de nº 514, que convém seja anexado ao presente, a União Federal, confiante, espera, da eminente Autoridade de Vossa Exce-

Nº 11.975 — Rio Grande do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Afrânio Costa) — Recorrente: Juízo de Direito da Comarca de Caicó, *ex officio* — Agravados: Banco do Brasil S. A. e Foch Batista de Faria. — Por unanimidade de votos, resolveu-se a remessa dos autos à 1ª Turma nos termos do artigo 39, § 3º do Regimento Interno. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos Filho.

Encerrou-se a sessão às 15.30 horas, ficando o julgamento dos demais processos adiados para a próxima sessão.

Tribunal Federal de Recursos, 30 de junho de 1959.

lência, o deferimento pedido formulado a fls. 1-3.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

Nº 27.106 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.897

*Sindicato trabalhista. Competência do Ministro do Trabalho para intervir (art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho).*

Requerente: João Airton dos Santos e outros.

Requerido: Exmo. Sr. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relator: Exmo. Senhor Ministro Djalma da Cunha Melo.

I. A ilustre autoridade apontada como coatora, ao nomear um administrador para pôr termo à situação conturbada e anárquica reinante no Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Niterói, não praticou nenhum ato que possa ser inquirido de ilegal ou arbitrário. Ao contrário, o ato do Sr. Ministro do Trabalho encontra justo apoio no art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece o seguinte:

“Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento do Sindicato, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá nele intervir, por intermédio de delegado com atribuições para administração da associação e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento”.

II. Fora de dúvida é que ocorre manifesta e profunda divergência entre os membros do Sindicato (associados e sua diretoria), conforme destacou o Sr. Delegado Regional do Trabalho do Estado do Rio (fls. 21), quando pediu a decretação da extrema medida ou seja, a nomeação de um delegado ministerial para ficar à frente da entidade sindical em causa, a fim de normalizar o seu funcionamento.

III. A deliberação da autoridade apontada como coatora apresenta-se, assim, necessária e adequada para superar as dissensões reinantes no seio do Sindicato. O ato impugnado, em consequência, não violou o dito líquido e certo dos impetrantes, os quais, é digno de destaque, não escondem no pedido inicial a ocorrên-

cia de circunstâncias perturbadoras do funcionamento do Sindicato. A omissão do Poder Público, quando se impõe a sua intervenção como é o caso, é que seria condenável. Na hipótese era necessária a interferência ministerial para evitar, como se evitou, que se agravassem os dissídios entre os membros do Sindicato, pondo em risco o normal funcionamento de suas atividades.

IV. Isto pôsto, é de esperar que seja mantido, pelo Colendo Tribunal, o ato impugnado, com a denegação do pedido atual.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

Nº 27.107 — EMBARGOS NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6.940

*Militar. Têrço de campanha. Prescrição do direito. Medida sigilosa porém revelada aos interessados militares.*

Embargantes: Edilberto Pinto Nogueira e outros.

Embargada: União Federal. Relator: Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa.

I — Os embargos não podem ter a extensão preconizada a fls. 68-69, de decretação de procedência da ação nos termos constantes da inicial, pois que o V Acórdão embargado (folhas 65) não ultrapassou as lindes da prescrição, matéria puramente preliminar.

II — A prescrição apresenta-se, e nosso ver, evidente nesta e em tôdas as ações idênticas à atual, referentes ao chamado *têrço de campanha*, vantagem a que os demandantes teriam feito jus, de 25-9-42, data do Decreto nº 10.490-A, que dividiu o País em diferentes zonas de guerra, até 16-11-45, data do Decreto nº 19.955 que suspendeu o estado de guerra.

E' o que declaram os próprios autores a fls. 30, *in fine*, 31.

Ora, cessado o invocado direito em 16-11-45, e proposta a presente somente a 10-6-54 (fls. 2), transcorrer entre um acontecimento e outro tempo aproximado a 9 anos.

III — Costuma-se replicar em situações semelhantes e aqui se verificou a fls. 29 que o Decreto número 10.490-A teve caráter sigiloso o que determinou a sua não publicação.

Contra semelhante alegação, levanta-se a circunstância, assinalada a fls. 26, item e, de que o diploma em apreço, realmente secreto, foi, entretanto, publicado no Boletim Reservado do Exército nº 16, de 2-10-42, precisamente para conhecimento dos militares, entre os quais os autores se acham incluídos.

E outra coisa, aliás, não seria de esperar, pois que se também os militares o desconhecêssem, o Decreto nº 10.490-A, resultaria inócuo, por falta de quem o pudesse executar.

IV — Assim, e reportando-nos aos fundamentos do V. Acórdão embargado, esperamos a rejeição dos embargos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1959. — Alceu Octacílio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### DESPACHOS

TST 5.297-58

*Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.*

Agravante: — Floriano Pinto Cardoso.

Agravado: — David Rodrigues d'Almeida.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — Deljím Moreira Junior — Presidente.

TST 3.439-8

*Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.*

Agravante: Maurício Ribeiro do Nascimento.

**Agravado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 2.890-58

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Fundação da Casa Popular.

**Agravado:** — Ernesto Dias Loureiro Filho.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 2.392-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Banco do Brasil S. A.

**Agravado:** — Alberto José de Sá Barreto Hopf.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

TST 2.417-59

**Agravante:** — Albany Tecidos Limitada.

**Agravado:** — Maria Nadir Cunha Sousa.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 2.677-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carris Urbanos de Vitória.

**Agravado:** — Cia. Central Brasileira de Força Elétrica.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 2.414-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Joaquim Gualino. **Agravada:** — Cia. Fiação e Tecagem São Pedro.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 2.673-59  
**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Sindicato Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmica de Louça do Rio de Janeiro (Celso Vivone e outros).

**Agravado:** — Gonçalves Cibrão & Cia. Ltda.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 1.197-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — José Lino dos Santos e outros.

**Agravado:** — Fábrica Confiança de Ladrilhos e Tubos Ltda.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 1.192-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Ivan Pereira e outros.

**Agravado:** — Companhia Brasileira de Força Elétrica.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 1.090-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

**Agravados:** Cassiano Pereira Dias e outros.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

TST 1.088-59

**Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.**

**Agravante:** — Indústria de Porcelana Brasil Ltda.

**Agravado:** — Ivan Sergio de Almeida Santos.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 26 de junho de 1959. — *Deljim Moreira Junior* — Presidente.

### Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 15ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1959

Presidente — Sr. Ministro *Deljim Moreira Junior* — Procurador — Dr. *Aladir Barata* — Secretário — Sr. *José Barbosa de Melo*

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Júlio Barata — Caldeira Neto — Antônio

Carvalho — Astolfo Serra — Oscar Saraiva — Luis Augusto França — Tostes Malta — Jonas Melo de Carvalho — Têlio da Costa Monteiro — Mário Lopes de Oliveira — Hildebrando Bisaglia — Starling Soares e Pires Chaves, este último convocado. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Maurício Lange.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

### Matéria Administrativa

O Tribunal, sem divergência, aprovou a nomeação, em caráter interino, de Carlos Américo de Abreu para exercer o cargo de Oficial Judiciário classe L, enquanto durar o afastamento de seu titular, Joaquim Inácio de Andrade Moreira, nomeado, por decreto de 3 de junho corrente, para exercer o cargo de Substituto de Procurador do Trabalho Adido da 2ª Região. Não participou da votação o Sr. Ministro Astolfo Serra, que se declarou impedido. (Resolução Administrativa nº 491).

### Julgamentos

Processo RR-E — 1.984-57

Relator — Ministro Luiz Augusto França.

Revisor — Ministro Tostes Malta. Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Embargante — Luiz Del Bianco. Embargado — Ferreira da Costa.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e desobrigar para julgar procedente o pedido, atendida a retificação feita, vencidos os Srs. Ministros Caldeira Neto — Júlio Barata — Jonas Melo de Carvalho — Têlio da Costa Monteiro e Hildebrando Bisaglia, que os rejeitavam.

No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo RR-E — 1.023-58

Relator — Ministro Rômulo Cardim. Revisor — Ministro Oscar Saraiva.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Embargantes — Manuel de Freitas Silva e outros.

Embargada — Gráfica Editora Jornal do Comércio S. A.

Resolveu-se conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, Caldeira Neto — Astolfo Serra e Jonas Melo de Carvalho e recebê-los para restabelecer a decisão do TRI, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim — Júlio Barata — Caldeira Neto — Astolfo Serra e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Pires Chaves.

Advogado da embargada — Dr. Valério de Rezende.

Processo — RO — RDC — 15-79

Relator — Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recurso Ordinário de decisão do TRI da 2ª Região (Rev. Dis. Coletivo).

Recorrente — Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos.

Recorrido — Sindicato do Comércio Varejista de Santos.

Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, para: I — conceder um aumento de 16%, calculado sobre os salários vigentes em 30 de setembro de 1957, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Luiz Augusto França, que concediam 40%, calculados sobre os salários de 1 de outubro de 1956; II

— autorizar a compensação apenas dos aumentos espontâneos, concedidos entre a data-base e a da vigência do presente aumento, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Luiz Augusto França, contrários à qualquer compensação, e os Srs. Ministros Júlio Barata, Pires Chaves, Rômulo Cardim, Tostes Malta e Jonas de Carvalho, que autorizavam a compensação de todos os aumentos porventura concedidos; III — manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos, pelo voto de desempate, os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Pires Chaves, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França e Tostes Malta, que determinavam a inclusão no dis-sídio da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Advogado do recorrente — Dr. Mário Torres.

Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Caldeira Neto e Antônio Carvalho.

Processo — RR-A — 258-58

Relator — Ministro Oscar Saraiva. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Mário Amaral Videira.

Agravada — Viação Rio Lux S. A. Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de pedido de vista do Sr. Ministro Pires Chaves. Os Srs. Ministros Júlio Barata, Caldeira Neto, Tostes Malta, Têlio da Costa Monteiro, Jonas Melo de Carvalho e Starling Soares negaram provimento ao agravo e os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Luiz Augusto França, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia lhe deram provimento.

Processo — A — 3.225-57

Relator — Ministro Astolfo Serra. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Martinho Borges. Agravado — Artur Lundgren Tecidos S. A. (Casa Pernambucana).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves, Antônio Carvalho e Luiz Augusto França.

Processo — A — 3.325-57

Relator — Ministro Astolfo Serra. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — De Martinho S. A. — Usinas Brasileiras de Ferro e Aço.

Agravados — Francisco João Martins Fernandes e outros.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A — 368-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Antônio Américo Valadares.

Agravada — Hidro Elétrica Fabril de Nazaré S. A.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A — 435-58

Relator — Ministro Astolfo Serra. Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Manoel Gonçalves Broco.

Agravada — Indústria de Aparelhos para Ondulações Parisiense.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para mandar processar os embargos, vencidos os Srs. Ministros Júlio Barata, Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta. Após o julgamento deste processo realizou-se a décima quinta audiência de leitura e conclusões de acordões sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto, Juiz Suspendido.

Processo — RR-A — 617-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Mineração Geral do Brasil Ltda.  
Agravado — João da Conceição.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-A — 880-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — S. A. Frigorífico Anglo.  
Agravados — Alcides Gamelez e outros.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo — A — 1.337-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Cartografia Wallace S. Pereira & Irmão Ltda.  
Agravado — Silvio Menegatto.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo — A — 1.399-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Odilon Silva Miranda.  
Agravada — Empresa de Transportes — Aerovias Brasil S. A.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR — A — 1.516-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Dinorá Alves.  
Agravado — Banco Nacional do Comércio S. A.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — A — 1.893-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Namoel Jacinto de Faria.  
Agravada — Sociedade de Refrigeração Aures Ltda.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — A — 1.914-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Cia. Paulista de Estradas de Ferro.  
Agravados — Abilio Maringhi e outros.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR — A — 2.025-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Osvaldo Brasil dos Santos.  
Agravada — Confeitaria Cestari Ltda.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR — A — 2.416-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.  
Agravada — Letizia do Carmo Moreira.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Tostes Malta.

Processo — E — RR — 237-58  
Relator — Ministro Luiz Augusto França.  
Revisor — Ministro Tostes Malta.  
Embargos opostos à decisão da 1ª Turma.  
Embargante — João Alves de Lima.  
Embargada — Indústria de Móveis Modolin Ltda.

Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do TRT, vencidos os Srs. Ministros Caldeira Neto, Júlio Barata, Astolfo Serra, Jonas Melo de Carvalho e Starling Soares. Advogado do embargante — Dr. José Francisco Boselli.

Processo — A — 1.440-58  
Relator — Ministro Astolfo Serra.  
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.  
Agravante — Alexandre Martinez Perez.  
Agravada — Util S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Mário Lopes de Oliveira.

Processo — E — 345-73  
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Têlio da Costa Monteiro.  
Embargos opostos a decisão da 2ª Turma.  
Embargante — S. A. Ind. Votarentim.  
Embargado — Francisco Schiavetti.  
Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo — AR — 1-58  
Relator — Ministro Starling Soares.  
Ação rescisória.  
Requerente — Aleis Coertler.  
Requerida — Indústrias Augusto Klimmoch S. A.  
Resolveu-se não conhecer da ação, por inabível na Justiça do Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Processo — AP — MS — 7-59  
Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Agravado de Petição em Mandado de Segurança.  
Agravante — Guido Cavalcanti.  
Agravado — Juiz Presidente da 11ª JCI de São Paulo.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Em sessão encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1959. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário, interino.

*Relação de processos distribuídos aos Srs. Ministros em 1-7-59*

Relator — Ministro Pires Chaves  
Revisor — Ministro Caldeira Neto.  
RO-22-59 — Recor. — Sindicato da Indústria de Representações de Veículos e Acessórios do R. Grande do Sul e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Passo Fundo.  
Recorridos — Os mesmos.  
Relator — Ministro Romulo Cardim.  
Revisor — Ministro Oscar Saraiva.  
RO-HA-29-59 — Recorrente — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Passo Fundo.  
Recorrido: Tagliari & Cia.

**Primeira Turma**

*Resumo da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 do mês de junho de 1959.*

Presidente: — Ministro Astolfo Serra.  
Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Caldeira Neto, Romulo Cardim e Pires Chaves, este último substituindo o exma. Sr. Ministro Oliveira Lima que se encontra em gozo de licença.  
Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

#### Julgamentos

Processo nº 275-59  
Relator: Ministro Pires Chaves.  
Agravante: — Francisco Pereira Mata.  
Agravada: Cia. Decas de Santos.  
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 283-59  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Agravante: — Manuel Francisco Santos e Domingos Salomão Dias.  
Agravada: Fratelli Vita, Indústria.  
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente da 2ª JCI de Salvador.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 302-59  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Agravante: Cia. de Tecidos Paulista.  
Agravado: Carlos Vicente Ferres.  
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 323-59  
Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Agravante: Alfaiataria São Luiz — Filial de Ramercy Crediário de Modas.  
Agravado: Luiz Cordeiro de Moraes.  
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 317-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Agravante: Serraria Aziz.  
Agravado: Conrado Santana.  
Agravado de Inst. de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo nº 348-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrente: S. A. I. R. F. Matrazzo.  
Recorrida: Marian Kowalski.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim, relator, e Mário L. de Oliveira, revisor, e, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido o Senhor Ministro Mario L. de Oliveira Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 157-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrentes: Serafim Dias Branco e "Ao Nosso Bar".  
Recorridos: Os mesmos.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator, qual seja da empresa, e, por unanimidade, o do reclamante. Redigi-

rá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 3.880-58  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Romulo Cardim.  
Recorrente: João da Silva Bastos.  
Recorrida: Fábrica Unidas de Tecidos Rendas e Bordados S. A.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mario L. de Oliveira. Pela recorrida falou o advogado Dr. Teixeira dos Santos. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 353-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrente: Siderúrgica J. L. Aliperti.  
Recorrido: José Dionísio de Carvalho Filho.  
Recurso de revista de decisão da 6ª JCI de S. Paulo.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que a MM. Junta julgue os embargos, como entender de direito.

Processo nº 3.924-58  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Romulo Cardim.  
Recorrente: Olivio Júlio da Silva.  
Recorrido: Ercil S. A. — Comércio e Indústria.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 283-59  
Relator: Ministro Astolfo Serra.  
Revisor: Ministro Romulo Cardim.  
Recorrente: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.  
Recorrido: José Barreto de Souza e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencidos os Srs. Ministros Caldeira Neto e Mário L. de Oliveira, acolhendo a preliminar arguida, dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho.

Processo nº 387-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrente: Malharia São Roque Ltda.  
Recorridas: Maria do Carmo e outras.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 397-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrentes: Maria de Lourdes Adorno e Tecelagem S. Januário S. A.  
Recorridos: Os mesmos.  
Recursos de revista de decisão da 4ª JCI de S. Paulo.  
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Romulo Cardim, relator, não conhecer do recurso da reclamada, e, sem divergência, conhecendo do apêlo do reclamante, dar-lhe provimento para mandar pagar-lhe as férias proporcionais. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 406-59  
Relator: Ministro Romulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mario L. de Oliveira.  
Recorrente: Maria Anunciada dos Santos — Recorrida: Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado — Recurso de revista de decisão da 14ª JCI. do D. Federal. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso,

e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, negar-lhe provimento. Após o julgamento retirou-se da sessão por motivo justificado, o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 808-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Estaleiro Arataca, de Carlos Hoepcke S. A. — Recorrido: Florismundo Boaventura Garcia — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 433-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: S. A. Estamparia Colombo — Recorrido: Dalton de Sá Moraes — Recurso de revista de decisão da 12ª J.C.J. do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 448-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Kassaklian & Cia. — Recorrido: Antônio Carlos Chiavaro — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator; no mérito, negar-lhe provimento, unanimemente. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 432-58

Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Elvira Lamego Goulart — Recorrida: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo nº 4.334-58

Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: S. A. Indústrias Votantim — Recorrido: José Vieira — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Sorocaba. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.519-58

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Caldeira Neto — Recorrente: Constantino Antero Preto — Recorrida: Empresa de Ônibus Alto da Modca Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.439-58

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Caldeira Neto — Recorrente: Floresta S. A. — Exportadora e Importadora — Recorrido: José Cristino Alves da Silva — Recurso de revista de decisão do Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cruz Alta. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Astolfo Serra, negar-lhe provimento.

Processo nº 1.032-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorrido: Raimundo Costa Moreira — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 1.027-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrida: Maria Paixão Tavares — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.433-58

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Caldeira Neto — Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Recorrido: Afonso do Nascimento — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região. — Resolveu-se não co-

nhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Calheiros Bonfim.

Processo nº 3.345-58

Relator: Ministro Pires Chaves — Revisor: Ministro Caldeira Neto — Recorrente: Indústria Textéis Calfat S. A. — Recorrido: Antônio Manuel da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 3.346-58

Relator: Ministro Celso Lana — Revisor: Ministro Délio Maranhão — Recorrente: Desidério José Fogassa — Recorrida: Serraria Santa Rosa Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que o Tribunal *a quo* conheça e julgue o recurso, por tempestivo

Processo nº 1.163-59

Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Manoel dos Santos Sobrinho Ltda. — Recorrido: Luiz Italiana Bertão Xavier — Recurso de revista de decisão da 2ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo nº 1.267-58

Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Isnard & Cia. S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Antônio Galdino Lessa — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo nº 3.275-58

Relator: Ministro Caldeira Neto — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrentes: Paulo Lantim e outros — Recorrida: Mineração Geral do Brasil Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, baixando os autos no Tribunal *a quo* para julgar o recurso dos reclamantes, como de direito.

Processo nº 878-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrentes: Antônio Joaquim Lopes e outros — Recorrido: Fogões Junker & Ruh S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para o fim de mandar pagar aos recorrentes a parcela das férias proporcionais.

Processo nº 928-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: Francisco Assis dos Santos — Recorrida: Construtora Corcovado Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que, anulando as decisões recorridas, mandar que a MM. Junta, aprecie o mérito do pedido.

Processo nº 954-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrente: J. Luiz & Cia. — Recorrido: João de Luiz Souza — Recurso de revista de decisão da 12ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Mário L. de Oliveira, relator; no mérito, negar-lhe provimento, unanimemente. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 1.020-59

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira — Revisor: Ministro Pires Chaves — Recorrentes: João Mariano do Nascimento e Alexandrina Maria do Nascimento — Recorrida: Fiação e Tecelagem Estamparia Ipiranga "Ja-

fet" — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar aos recorrentes as férias proporcionais. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Jorge de Moraes. As 16,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio, 30 de junho de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

Relação dos processos sorteados aos senhores Ministros em 1 de julho de 1959

Relator, Ministro Astolfo Serra — Revisor, Ministro Rômulo Cardim.

AI 405-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravada: Maria José da Costa.

AI 407-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravada: Júlia Serafim Gomes.

AI 433-59 — Agravante: Hércules Celestino dos Santos — Agravada: Cia. Nitro Química Brasileira.

RR 1.240-59 — J.C.J. de Vitória — Recorrente: Serviço de Assistência a Psicopatas (Hospital Colônia "Adauto Botelho") — Recorrida: Olívia Barbosa.

RR 1.241-59 — 4ª Região — Recorrente: Joaquim Oliveira — Recorrido: Zivi S. A. - Cutelaria.

RR 1.319-59 — 4ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Eudayl Teixeira da Silva — Recorrido: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

RR 1.321-59 — Juiz de Direito da Comarca de Bragança Paulista — Recorrente: Augusto Martins — Recorrida: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

RR 1.490-59 — 4ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Construtora Grapearime S. A. — Recorrido: Marcelino Ferreira Martins.

RR 1.563-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Manuel dos Santos e outros — Recorrida: Cia. Nitro Química Brasileira.

RR 4.307-59 — 3ª Região — Recorrente: Eulália Maria de Jesus — Recorrido: Colégio Leopoldinense.

Relator, Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor, Ministro Pires Chaves.

AI 210-59 — 6ª Região — Agravante: Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. — Agravado: Manuel Eugenio da Silva.

AI 819-59 — 4ª Região — Agravante: Indústrias de Madeiras Mafra Sociedade Anônima — Agravado: João Henrique Carvalho.

AI 822-59 — 3ª J.C.J. de Salvador — Agravante: Hotel Bahia — Agravado: Aurino Vitorio dos Santos

RR 781-59 — Recorrente: Tipografia Sefer Ltda. — Recorridos: Luiz Gino Corinaldesi e Antônio de Castro Santos.

RR 1.237-59 — Recorrente: Angelino Ortiz Archilla — Recorrida: Fundação Boralli S. A.

RR 1.519-59 — 3ª Região — Recorrente: Cezarina Bazoloto e outros e S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Recorridos: Os mesmos e Santo André Textil S. A.

RR 1.567-59 — 2ª Região — Recorrente: Marques & Fernandes — Recorrido: Luiz de Moraes.

RR 1.569-59 — 2ª Região — Recorrente: Florindo Galante — Recorrida: Maria C. C. Cunha Bueno (Fazenda das Pedras).

RR 1.675-59 — Recorrente: Cristaluz Indústrias de Cristais Ltda. — Recorrido: João Jovino Pereira.

RR 1.678-59 — Recorrente: Manoel Paulo — Recorrida: Padaria e Confeitaria França Ltda.

Relator, Ministro Caldeira Neto — Revisor, Ministro Astolfo Serra.

AI 401-59 — 1ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Antônio Horwath — Agravado: Frigorífico Armour do Brasil S. A.

AI 403-59 — 15ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Antonio Batista — Agravado: Maximiano Soares de Almeida.

I 430-59 — 5ª J.C.J. de São Paulo — Agravante: Estamparia São Tomaz Comercio e Indústria Ltda. — Agravado: Maximiano Soares de Almeida.

RR 792-59 — 4ª Região — Recorrente: Julieta Costa de Oliveira — Recorrido: Esporte Club Internacional.

RR 1.115-59 — Juiz de Direito da Comarca de Americana — Recorrente: Oscar Dergren — Recorrido: Sebastião Pereira — Recorrente: Bar e Restaurante Rival Ltda. — Recorrido: Antonio Santana.

RR 1.566-59 — 2ª Região — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André — Recorrido: Comércio e Indústria Gutierrez Ltda.

RR 1.687-59 — 4ª Região — Recorrente: Roberto Rocha Souza — Recorrido: Alcides Francisco Graça.

RR 4.338-58 — Recorrente: S. A. Fiação e Tecelagem "Santa Celina" — Recorrido: Francisco Martinez Galera.

Relator, Ministro Rômulo Cardim — Revisor, Ministro Mário Lopes de Oliveira.

AI 362-59 — 2ª Região — Agravante: Maning Manuatuia Industrial Gráfica — Agravado: Luiz Batista.

AI 408-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravada: Dália Rodrigues do Nascimento.

AI 428-59 — 4ª Região — Agravante: Moro & Cia. — Agravado: Ary Pires Rosa e Bernardino Santos Vieira.

RR 975-59 — Juiz de Direito da Comarca de Araraquara — Recorrente: Avelino de Moraes e Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: os mesmos.

RR 1.239-59 — Juiz de Direito da Comarca de Itu — Recorrente: Companhia Telefônica Brasileira — Recorrida: Francisca Rodrigues de Oliveira.

RR 1.325-59 — 6ª Região — Recorrente: Alcides Perfeito de Araújo Coutinho — Recorrido: E. Leite Lopes.

RR 1.378-59 — Recorrente: Empretura de Revestimento de Alvenaria Lisboaeta Ltda. — Recorrido: Manoel Cruz.

RR 1.378-59 — J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: Empretura de Revestimento de Alvenaria Lisboaeta Ltda. — Recorrido: Manoel Cruz.

RR 1.517-59 — 2ª J.C.J. do Distrito Federal — Recorrente: A. Costa Mendes e Cia. Ltda. — Recorrido: José Roque da Silva.

RR 1.559-59 — 2ª Região — Recorrente: João Alberto Brenan — Recorrida: S. A. Impressora Brasileira.

RR 1.562-59 — 2ª Região — Recorrente: Cia. Industrial e Comercial Brasileira — Recorrido: Nadson Bastos dos Santos.

Relator, Ministro Pires Chaves — Revisor, Ministro Caldeira Neto.

AI 429-59 — Agravante: Rodolfo de Castro — Agravada: Metalúrgica Giorgi S. A.

AI 413-59 — Agravante: Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Agravado: Luiz Ferreira da Silva.

AI 413-59 — 14ª J.C.J. do Distrito Federal — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Agravado: Luiz Ferreira da Silva.

AI 448-59 — 5ª Região — Agravante: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia

AI 448-59 — 5ª Região — Agravante: Cia. Progresso e União Fabril

da Bahia — Agravado: Cleomens Francisco de Lima e outros.

RR 938-59 — 3ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente: Associação de Guarda Noturna do Distrito Federal — Recorrido: Agostinho da Silva Cardoso.

RR 1.586-59 — 11ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Fiação e Tecelagem de Juta S. A. — Recorrida: Idalina Galera e Leonildo Deletela.

RR 1.645-59 — 2ª Região — Recorrente: Antônio Rogério da Silva — Recorrido: Edifício Alice de Sampaio Figueiredo.

RR 1.690-59 — Juiz de Direito da Comarca de São José dos Campos — Recorrido: Sebastião Francisco da Silva.

RR 4.218-58 — 2ª Região — Recorrente: Irmãos Abduch — Recorrido: Carlos Falleiros.

RR 4.261-58 — 2ª Região — Recorrente: Simis S. A. Indústria e Comércio — Recorrido: João Bezerra da Cunha.

RR 4.338-58 — 18ª JCJ de São Paulo — Recorrente: Vidraria Catedral Ltda. — Recorridos: Antônio Gonçalves dos Santos e outros.

## Segunda Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros, em 1 de julho de 1959.

### Primeira Região

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
AI — 307-59 — Agravante: Armando Manuel da Cunha. Agravada: Ogiva — Organização Geral Imobiliária Vargem Alegre — Elpício Antônio da Cunha.

### Sexta Região

AI — 409-59 — Agravante: Companhia de Tecidos Paulista. Agravada: Joefa Martiniano da Silva.

### Segunda Região

AI — 434-59 — Agravante: Joaquim Evangelista de Almeida. Agravada: S.A. São Paulo Light — Serviço de Eletricidade.

Relator: Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Ministro Luís A. França.  
RR — 744-59 — Recorrente: Refinaria Paulista S.A. Recorridos: Belarmino Silvestre e outros.  
RR — 1.235-59 — Recorrente: Doutor Odoni Faustino Alcide. Recorrido: Jorge Ferreira Salgado.

### 17ª JCJ de São Paulo

RR — 1.377-59 — Recorrente: Sociedade Anônima Ventiladores Zauli. Recorrido: Jofre Feroldi.

### Segunda Região

RR — 1.561-59 — Recorrente: Fundação-Sinhá Junqueira e Espólio de Teolinda Junqueira. Recorrido: Francisco Rodrigues Silva.

RR — 1.646-59 — Recorrente: José Fadigati. Recorrida: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

RR — 1.648-59 — Recorrente: Paulo Silva. Recorrida: Fabrica de Produtos Alimentícios Vigor S.A.

### 8. JCJ de São Paulo

RR — 1.670-59 — Recorrente: Labor F.A. — Ind. de Artefatos de Borracha. Recorrido: Manuel Caetano de Santana.

### Quinta Região

AI — 339-59 — Agravante: Companhia Empório Industrial do Norte. Agravadas: Valdelice Bispo dos Santos e outras.

19ª JCJ do Distrito Federal  
AI — 390-59 — Agravante: Fokker — Ind. Aeronáutica S.A. Agravado: Valter Vieira de Sá.

### Segunda Região

AI — 399-50 — Agravante: Fábrica de Papel Carioca S.A. Agravados: Alacinto Lopes e outros.

Relator: Ministro Luís A. França.  
Revisor: Ministro Têlo C. Monteiro.

### 11ª JCJ do Distrito Federal

RR — 1.379-59 — Recorrente: Armazéns Gerais Bezerra de Melo S.A. Recorrido: Edmar Gomes do Vale.

### Primeira Região

RR — 1.390-59 — Recorrente: Sociedade Industrial de Brinquedos "Sobrinha" S.A. Recorridos: Abdias Viçoso — avacanti e Militão Alberto dos Santos.

### 17ª JCJ de São Paulo

RR — 1.467-59 — Recorrente: Movelândia, de Moisés Hakin. Recorrida: Isolete Silva de Oliveira.

### JCJ de Sorocaba

RR — 1.640-59 — Recorrente: Sociedade Anônima Ind. Votorantim. Recorridos: Lauro Barros e Luís Benedito Guzelotto.

### 2ª JCJ de São Paulo

RR — 1.641-59 — Recorrente: Marriem S.A. Indústria e Comércio. Recorrido: Antônio Altino dos Santos.

### Segunda Região

RR — 1.649-59 — Recorrente: Valdir Henriques. Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

### 14ª JCJ do Distrito Federal

RR — 1.773-59 — Recorrente: Edson Sales Ruas. Recorrida: "Sica" — Sociedade Ind. Cartonagem Artefatos Gráficos.

Relator: Ministro Têlo C. Monteiro.  
Primeira Região

AI — 102-59 — Agravante: Alberto Contines Laxe. Agravada: Rede Ferroviária Federal S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina.

AI — 386-59 — Agravante: Jorge Rubem. Agravada: Viação Paraense Limitada.

### Segunda Região

AI — 402-59 — Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Agravados: Paulo Batista de Moraes e Antônio Eduardo Ramalho.

### 6ª JCJ do Distrito Federal

Relator: Ministro Têlo C. Monteiro.  
Revisor: Ministro Maurício Lange.  
RR — 1.379-59 — Recorrente: Coca-Cola Refrescos S.A. Recorrido: Pedro João de Sá.

### 3ª JCJ de Belo Horizonte

RR — 1.401-59 — Recorrente: Companhia Mineira de Conservas. Recorrido: João Moreira Silvério.

### Primeira Região

RR — 1.445-59 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. — Estrada de Ferro Leopoldina. Recorrido: Aristides Gomes de Oliveira.

### 4ª JCJ do Distrito Federal

RR — 1.512-59 — Recorrente: Fábrica de Imagens Santa Cruz Ltda. Recorrida: Lúcia de Almeida Lima.

### Primeira Região

RR — 1.587-50 — Recorrentes: Manoel Paulino das Neves e Colégio Sousa Marques. Recorridos: Os mesmos.

RR — 1.651-59 — Recorrente: Luís de França. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Rio de Janeiro.

### Segunda Região

RR — 1.672-59 — Recorrente: Ericson do Brasil, Com. e Ind. S.A. Recorrido: José Domingues da Silva Sobrinho.

Relator: Ministro Maurício Lange.  
AI — 331-59 — 1ª Região — Agravante: Empresa Brasileira de Solda Elétrica Ltda.; agravado: Francisco Castro Filho.

AI — 357-59 — 2ª Região — Agravante Alcides Coghi, agravada Torque S. A.

AI — 365-59 — 2ª Região — Agravante: Antônio Manoel Moutinho; Agravada: Cia. Refinadora de Óleos Prada.

Relator: Ministro Maurício Lange  
Revisor: Ministro Starling Soares.

RR — 821-59 — 4ª Região — Recorrente: Glicério Barbosa; recorrida: Cia. Energia Elétrica Riograndense S. A.

RR — 1.152-59 — 8ª JCJ do D. Federal — Recorrente: The First National City Bank of New York; recorrido: Dinamar Pereira do Amaral.

RR — 1.324-59 — 4ª Região — Recorrentes: Aldo Maister da Costa e outros; recorrido: Ayr Azambuja Silveira.

RR — 1.326-59 — 6ª Região — Recorrente: Atlantic Refining Co. of Brasil; recorrido: Ademar da Silva Santos.

RR — 1.355-59 — 4ª Região — Recorrente: Carvalho, Kosken & Cia. Ltda.; recorrido: Antonio Irulegui Cunha.

RR — 1.652-59 — 1ª Região — Metro Goldwyn Mayer do Brasil (Cine Metro Passeio); recorridos: Silvério Dias Ribeiro e Constantino Portella.

RR — 1.685-59 — 6ª Região — Recorrente: Cotonificio Othon Bezerra de Mello S. A.; recorrida: Maria Francisca da Conceição.

Relator: Ministro Starling Soares.

AI — 328-59 — 2ª Região — Agravante: Avelino Sene da Costa; agravada: Inds. Reunidas Hermenegildo Norbim Ltda.

AI — 330-59 — 1ª Região — Agravante Cia. Usina Cambahyba; agravado: Miguel Lindolfo Pereira.

AI — 378-59 — 1ª Região — Agravante: Walter de Mendonça Sereno. Agravada: Editora Brasil-América Ltda.

Relator: Ministro Starling Soares.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva.  
RR — 1.197-59 — 2ª Região — Recorrente: Tecelagem Seleta S. A.; recorrido: Antônio Lopes.

RR — 1.513-59 — 4ª JCJ do D. Federal — Recorrente: J. J. Barros. Recorrido: José João dos Santos.

RR — 1.515-59 — 4ª JCJ — Recorrente: Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda.; recorrido: Manoel Gomes de Mello.

RR — 1.568-59 — 2ª Região — Recorrente: Salinas Pereira Bastos S. A.; recorridos: Argemiro Pereira de Souza e Teófilo Liberato.

RR — 1.650-59 — 4ª JCJ — Recorrente Pinhas Scolnik recorrido: Raimundo Francisco do Nascimento.

RR — 1.676-59 — 2ª Região — Recorrente: Mecânica Gráfica S. A. recorridos: Estevam Shradi e outros.

RR — 1.679-59 — 12ª JCJ do D. Federal — Recorrentes: Sebastião de Souza Carias e outros; recorrida: Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha S. A.

## Terceira Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 1 de julho de 1959

Relator: Ministro Júlio Barata.

AI — 332-59 — 1ª Região — Agravante: Laboratório Phymatosan S. A. agravado: Luiz Dias Corrêa Filho.

AI — 340-59 — JCJ de Campinas — Agravante: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos — Cibrapé; agravado: Lázaro Barbosa de Oliveira.

AI — 344-59 — 2ª Região — Agravante: Nelson Tavano; agravado: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.

Relator: Ministro Júlio Barata.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.

RR — 1.380-59 — 1ª Região — Recorrente: Divina Gonçalves; recorrida: Indústria Pumar Ltda. — Fábrica de Sombriinha.

RR — 1.467-59 — 4ª JCJ do D. Federal — Recorrentes: A. Santos & Santos Ltda. recorrido: Waldemar Pereira da Silva.

RR — 1.514-59 — 4ª JCJ do D. Federal — Recorrente Albino Mendes

& Cia. Ltda. recorrido: Antonio Soares de Oliveira.

RR — 1.516-59 — 10ª JCJ do D. Federal — Recorrente: Eclésio Onias; recorrida: Empresa "O Cruzeiro" S. A.

RR — 1.518-59 — 2ª JCJ do D. Federal — Recorrente: Intimex Ind. e Comércio S. A. recorrido: Armindo Venâncio da Silva.

RR — 1.647-59 — 2ª Região — Recorrente: Antônio Pires; recorrido: Perval S. A. — Importação, Comércio e Indústria.

RR — 1.689-59 — Juiz de Direito da Comarca de Limeira — Recorrente: A. Levy Pereira & Cia. recorrido: Jair Rodrigues Martins.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

AI 333-59 — 3, JCJ de S. Paulo — Agravante: Antônio Lourenço Leijoto Filho; agravada: Indústrias Textéis Aziz Nader S. A.

AI — 343-59 — 6ª Região — Agravante: Paulo Francisco Raimundo; agravado: Indústrias Reunidas Olinda (Ciro).

AI — 356-59 — 2ª Região — Agravante: Antônio Fernando Souto; agravado Util S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Antônio Carvalho

RR — 707-59 — 2ª JCJ de Porto Alegre — Recorrente: Cypriano Michelletto; recorrido: Sila Vieira Soares.

RR. 979-59 — 1ª Região — Recorrente: Agência de Representações São Cristóvão recorrido: Antônio Pinto de Souza Filho.

RR — 1.084-59 — 1ª Região — Recorrente: Severino José de Lima Júnior e outros recorrida: Cervejaria Brahma (Filial Hanseática).

RR — 1.362-59 — 1ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro; recorrido Carlos Leite Aragão.

RR — 1.446-59 — 1ª Região — Recorrente: Cia. de Siderúrgica Nacional recorrido: Alcides Francisco de Araujo.

RR — 1.466-59 — 1ª Região — Recorrente: E. Vertulli; recorrido: Wilson Luiz dos Santos.

RR — 2.890-58 — Recorrente: Antônio Antelo Costalo; recorrida: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do R. de Janeiro Ltda.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho

AI — 335-59 — 2ª Região — Agravante Francisco Franca; agravado: Fundação Progresso S. A.

AI — 406-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista; agravada Carmelita Francelina de Souza

AI — 432-59 — 1ª Região — Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina) agravado: Pedro Barreto Medeiros.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

RR — 736-59 — 1ª Região — Recorrente: Milentino Alves de Lima; recorrido: Baltazar Rodrigues André.

RR. 779-59 — 1ª Região — Recorrente: Panair do Brasil S. A. — Recorrido: João Siqueira Campos.

RR. 811-59 — 1ª Região — Recorrente: Tracy de Almeida — Recorrida: Cia. América Fabril.

RR. 1.354-59 — JCJ. de Jundiaí — Recorrente: Geraldo Padula Neto — Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

RR. 1.363-59 — 1ª Região — Recorrente: Celso Ecoard da Silva Tavares — Recorrida: Cia. de Calçados Fox.

RR. 1.370-59 — 4ª Região — Recorrente: Liberalino Sousa Ribeiro — Recorrida: Cia. Carbonífera Minas de Butiá.

RR. 1.384-59 — 1ª Região — Recorrente: Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Recorrido: Carlos Luís Ferreira

Relator: Ministro Tostes Malta  
— Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho;

RR. 120-59 — 1ª Região — Recorrente: Viação Mauá — Recorrido: Ivan Muniz do Amaral.

RR. 600-59 — JCJ. de Santo André — Recorrente: Empresa Capuava de Auto Ônibus S.A. — Recorrido: Antônio Barbosa Nobre.

RR. 706-59 — 2ª Região — Recorrentes: Paulo José Santana e Cia. Cervejaria Brahma — Recorridos: Os mesmos.

RR. 743-59 — 2ª Região — Recorrente: Indústrias C. Fabrini S.A. — Recorrido: Gonçalo Mendes de Godoy.

RR. 1.356-59 — 4ª Região — Recorrente: Lojas Americanas S. A. — Recorrida: Iara Terezinha Meireles.

RR. 1.565-59 — 2ª Região — Recorrente: Cestas de Natal Amarel S. A. — Recorrido: Ezio Braga.

RR. 1.688-59 — Juiz de Direito da Comarca de Limeira — Recorrentes: A. Levy Pereira & Cia. — Recorridas: Vanda Naletto e Zuleika Naletto.

Relator: Ministro Tostes Malta;  
AI. 234-59 — 3ª JCJ. do D. F. — Agravante: Cia. Hidro Elétrica do São Francisco — Agravado: Bruno Brasoni.

AI. 329-59 — 1ª Região — Agravante: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Agravado: Benedito dos Santos.

AI. 345-59 — 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista — Agravado: José Vidal de Negreiros.

Relator: Ministro Antônio Carvalhal;  
AI. 209-59 — 6ª Região — Agravante: Usina Cachoeira Lisa S. A. — Agravado: José Norberto de Lima

AI. 324-59 — 14ª JCJ. de S. P. — Agravante: Refrescos do Brasil S.A. — Agravado: Mauro Gonçalves de Andrade.

AI. 410-59 — 6ª Região — Agravante: Companhia de Tecidos Paulista — Agravada: Helena Ferreira da Silva.

Relator: Ministro Antônio Carvalhal — Revisor: Ministro Júlio Barata;

RR. 122-59 — 10ª JCJ. do D.F. — Recorrente: Associação da Guarda Noturna do D. Federal — Recorrido: Guilherme da Silva Santos.

RR. 624-59 — 5ª JCJ. de S.P. — Recorrente: Antônio Lopes — Recorrida: Companhia Vidraria Sta. Marina.

RR. 702-59 — 2ª Região — Recorrentes: Sívio Andrade Câmara e outros — Recorrido: Peixoto Soares & Cia. Ltda.

RR. 729-59 — 3ª Região — Recorrente: Cia. Mineira de Siderurgia — Recorrido: Antônio de Sousa Sobrinho.

RR. 1.238-59 — 2ª Região — Recorrentes: Luísa Morial e outras — Recorrido: Calil Sousa Cury Ltda. (Teceragem Ibirapuera S.A.).

RR. 1.265-59 — 2ª Região — Recorrente: Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Recorrida: Dalva Colleone.

RR. 1.560-59 — Recorrente: Indústria Textil Cosmopolita S. A. — Recorrido: João Cabreza.

## Secretaria

### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:

Nos termos do art. 123 do Estatuto: Taquígrafo, cl. PJ-6: Pilar Seigneur — dias 25, 26 e 27 de maio p. findo.

Auxiliar Administrativo, ref. 24: Arlete Lima Carvalho — dias 17, 18 e 19 de junho p. passado — (funcionária do Ministério do Trabalho à disposição deste Tribunal).

## DIVISÃO JUDICIÁRIA

### Relação dos processos baixados à instância de origem

Ao TRT. da 1ª Região — Distrito Federal:

RR. 7.301-54 — Hellon Calazans e outros e J. Bastos, Oliveira & Cia. Limitada.

RR. 2.459-56 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A. e Thomaz Vicente da Costa.

AI. 120-56 — Maurício Ribeiro do Nascimento e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

RR. 723-57 — Vasco da Silva Melo e Casa Fachada S.A. — Perfumaria.

RR. 1.970-57 — Floriano Pinto Cardoso e David Rodrigues d'Almeida.

RR. 2.377-57 — Sebastião Vieira de Rezende e Xisto dos Paula Gomes e Mário Marinho (Garage Real Grandcôza).

RR. 993-58 — Procuradoria Regional do Trabalho (menor Cipriano Corrêa Soares) e Fábrica de Saltos Pinheiro Ltda.

RR. 2.128-58 — Antônio Coelho Negromonte e Geotécnica S. A.

RR. 2.386-58 — Eduardo Pedro de Carvalho e João Silva Castro.

RR. 2.487-58 — Domingos Roma dos Santos e Móveis Carbu Ltda.

RR. 2.505-58 — José Pereira da Luz e Cia. Siderúrgica Nacional.

RR. 2.667-58 — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros e Sívio Marceio da Silva.

RR. 3.423-58 — Margarida Pinho Carpes e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI.

RR. 3.701-58 — Ondino Silva Corrêa e Nacional Transportes Aéreos Sociedade Anônima.

RR. 3.788-58 — Foregger Importadora e Exportadora S.A. e Veio Bartoloméu.

RR. 3.925-58 — Joel Lima Rocha Batista Pereira e Legião Brasileira de Assistência.

AI. 607-58 — Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Sady Leal Rodrigues.

AI. 708-58 — Café e Bar S. José Ltda. e Laurentino José Gonçalves Ferreira.

AI. 735-58 — Hospital dos Estrangeiros e Alexina Barbosa Nunes.

AI. 778-53 — Expedito Pontes de Oliveira e Ninfa Diniz P. Sim.

AI. 816-58 — Rede Ferroviária Federal (E. F. Leopoldina) e Júlio Tavares e outros.

RR. 38-59 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro e Emília Conceição Ferraz

AI. 23-59 — João Bernardo dos Santos e Isnard Engenharia S. A. Em 1 de julho de 1959

A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

RR. 1.966-58 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro e Osvaldo Pacheco da Silva.

RR. 2.733-58 — Cia. de Transportes Comercial e Importadora e José Inácio dos Santos.

A 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

RR. 3.425-57 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. e Nelson Leão Lacerda.

RR. 4.015-58 — Maria Madalena Nunes e Fábrica de Capas Salomão Dubovshi.

AI. 16-59 — Rosa Marciana e Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

A 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

AI. 784-53 — Esperança de Barros Costa & Cia. e Almir Xavier Rodrigues.

A 6ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

RR. 1.473-58 — Nelson Teixeira Monteiro e Klabin Irmãos & Cia.  
RR. 2.091-58 — S. Nakamura e Agraldo Estácio Cruz.

A 7ª JCJ. do Distrito Federal:  
R. 3.673-58 — Clínica Médico Cirúrgica Botafogo e Maria da Conceição Silva Matos.

A 8ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:

RR. 2.092-58 — Construtora Michel Tranjan Ltda. e Alcebiades Sousa Barreto.

A 9ª JCJ. do Distrito Federal:  
RR. 4.075-51 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês) e David Maria.

A 11ª JCJ. do Distrito Federal:  
AI. 25-59 — Orlando Procópio Nogueira e Cia. de Caris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

A 12ª JCJ. do Distrito Federal:  
RR. 2.402-58 — Cia. Cervejaria Brahma e Manuel Rohem Berriel.

RR. 61-59 — A. Costa Mendes & Cia. Ltda. e Sebastião José da Silva.

A 15ª JCJ. do Distrito Federal:  
RR. 719-58 — Laboratório Rente de Prótese Dentária Ltda. e Saulsiel José de Sousa.

RR. 3.978-58 — Jovelino Alves e Antônio Costa (Panificação Diana).

RR. 4.072-58 — Enrico Guarnieri Indústria e Comércio S. A. e José Lopes da Cunha Ribeiro.

RR. 64-59 — Alípio Francisco Germano e Osvaldo da Conceição.

A Junta de Conciliação e Julgamento de Campos — Estado do Rio:

RR. 1.610-58 — (C. Sentença) — Usina São José S.A. e João Batista de Abreu.

A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

RR. 1.914-58 — Cerâmica Vista Alegre Ltda. e Diomar Xavier Pinheiro.

A 2ª JCJ. de Salvador — Bahia:  
AI. 761-58 — Miguel Araújo Mota e Maurício de Jesus.

Ao Juízo de Direito da Santa Cruz do Sul — Estado do Rio Grande do Sul:

RR. 3.639-58 — Schreiner & Cia. Ltda. e João Waldir Alves.

Ao TRT da 3ª Região — Estado de Minas Gerais

RR. nº 240-56 — Rozendo Valente Guedes Lopes e Estrada de Ferro Leopoldina.

RR. nº 980-56 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e Iracema Moreira.

RR. nº 2.819-58 — Marcel Berthe e Companhia Aços Especiais (Acessita).

RR. nº 3.239-58 — Wilson A. de Andrade e Rádio Industrial de Juiz de Fora.

RR. nº 3.401-58 — Companhia Borges Haaagesen e Companhia Aços Especiais.

RR. nº 3.762-58 — Material Ferroviário Sociedade Anônima e Alpeiques H. Vieira.

Ao TRT da 4ª Região — Rio Grande do Sul

RR. nº 1.417-58 — Malaquias Domingues Pinto e Companhia Carris Porto Alegrense.

RR. nº 2.103-58 — Carlos Fritscher e Antônio F. dos Santos.

RR. 3.438-58 — Indústrias de Madeira Cruzeiro Limitada e Carlos Kampke e outros.

AI. nº 11-59 — Leopoldino Moraes e Sociedade Anônima Frigorífico Anjo.

AI. nº 41-59 — Adão A. da Silva e Caruccio & Companhia Limitada.

AI. nº 45-59 — Ataídes Teixeira e Eduardo Balester & Companhia.

Ao TRT da 5ª Região — Estado da Bahia

RR. nº 3.319-57 — Antônio Mercês da Cruz e Cubinha Irmão & Companhia

AI. nº 644-53 — Empresa de Transportes Três de Fevereiro e Joaquim

Santos.

AI. nº 795-58 — Empresa Editora Estado da Bahia e José E. Nascimento e outros.

Ao TRT da 7ª Região — Estado do Ceará

AI. nº 90-59 — Paulo Matos e Esau Bento da Silva.

Ao TRT da 8ª Região — Estado do Pará

RR. nº 2.623-58 — Armindo Coullinho da Silva e Sociedade Anônima Bitar e Irmãos.

Juízo de Direito da Comarca de Matão — Estado de São Paulo

RR. nº 775-58 — Companhia Santo Anselmo de Administração e Participações e Joaquim Luís.

RR. nº 1.817-58 — Companhia Santo Anselmo de Administração e Participações e Joaquim Ferreira.

RR. nº 1.835 — Companhia Santo Anselmo de Administração e Participações e José de Paula Costa.

RR. nº 1.833-53 — Companhia Santo Anselmo de Administração e Participações e Pedro Ferreira.

Juízo de Direito da Comarca de Americana — Estado de S. Paulo

RR. nº 763-58 — Indústrias Texteis Najar Sociedade Anônima e Luísa C. Menseses.

Juízo de Direito da Comarca de Canduva — Estado de S. Paulo

RR. nº 2.852-58 — Fazenda do Estado de São Paulo e José Tofaneli.

RR. nº 3.563-58 — Reginaldo D. Figueiredo e Tereza C. Lopes.

A JCJ de Santo André — Estado de São Paulo

RR. nº 2.948-58 — Indústria Su Americana de Metal Sociedade Anônima e Miguel B. Garcia e Palmira C. Morais.

A JCJ de Jundiá — Estado de São Paulo

AI. nº 752-58 — Hernandez & Companhia Limitada e Maria do Carmo Marino.

Ao Juízo de Direito da Comarca de São Roque — Estado de São Paulo.

RR. nº 1.324-53 — Companhia Brasileira de Alumínio e Henrique F. Castão.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região — São Paulo.

RR. nº 1.22-57 — Panair do Brasil Sociedade Anônima e Altair de Oliveira Hespanha e outros.

RR. nº 615-58 — Manuel Kherlan Sociedade Anônima — Indústria e Comércio de Calçados e Antônio Peluso.

RR. nº 1.093-58 — São Paulo Light Sociedade Anônima — Serviços de Eletricidade e Ciro Leme da Veiga e João Gregório Pereira.

RR. nº 1.152-58 — Comércio e Indústria de Balanças Barzon Limitada e Luís Dias de Carvalho e outros.

RR. nº 2.253-58 — Floriano Peixoto Chagas da Costa e Indústrias Cerâmicas Cerqueira Leite Sociedade Anônima.

RR. nº 2.538-58 — Joaquim Damiano de Oliveira e outros e Fiação Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet" S. A.

RR. nº 2.652-58 — Gumerindo Jorge e Francisco Cirilo da Silva e outros.

RR. nº 2.980-58 — Comércio e Indústria Antônio Elias Sociedade Anônima e Laura Brandolim.

RR. nº 3.583-53 — Ernesto Lecchi e Rafael Rueda Estrada e Francisco Hervat.

RR. nº 3.594-58 — Mário Risério dos Santos e Companhia Electro. Sociedade Anônima e os mesmos.

RR. nº 3.600-58 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo e José Júlio Cansanção.

RR. nº 3.714-58 — Antônio da Cunha e Fundação do Bugre Sociedade Anônima.

RR. nº 3.751-58 — Industrial de Cal Santa Faustina e Ismael de Oliveira e outros.

RR. nº 3.790-58 — Fundação Apoio Limitada e Atílio Antônio Rosini.

RR. nº 4.227-58 — José Zabeu Filho e Associação Portuguesa de Desportos.

RR. nº 4.234-58 — Conterma — Construtora Industrial e Termotécnica e Pedro Viegas.

AI. nº 639-58 — Imobiliária Mirante Limitada e Armindo Hermenegildo.

AI. nº 701-58 — Henrique Zanon e Manufatura de Artefatos de Borracha e Plásticos Pagé Sociedade Anônima.

AI. nº 711-58 — Floriza Coppini Fassin e Torsão e Tecelagem de Sêda Brasil Limitada.

AI. 748-58 — Malharia Mendel — Samuel Sznajdleder e Clotilde Ferrari.

AI. nº 765-58 — Geni de Sousa Alcântara e Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet Sociedade Anônima.

AI. nº 805-58 — Miguel Aguardo e Companhia Brasileira Rhoiciaceta.

AI. nº 806-58 — José Pereira dos Santos e Frigorífico Wilson do Brasil Sociedade Anônima.

AI. nº 810-58 — João Geraldo dos Santos e Panificadora Castro Alves.

AI. nº 828-58 — Manuel Alves e Indústrias Martins Ferreira Sociedade Anônima.

AI. nº 27-59 — Produtos Super — Test Limitada e Caetano Pavan e Domingos Ferreira Silva.

AI. nº 29-59 — Sebastião de Sousa e Industrial Elétrica Papp Sociedade Anônima.

AI. nº 32-59 — Artefatos Metálicos para Construção Sociedade Anônima — AMC, e Rossini Angelo e outros.

AI. nº 35-59 — Companhia Nacional de Estamparia e Manuel Avelino dos Santos.

AI. nº 39-59 — Pedro Del Gidice e Fiação Progresso Sociedade Anônima.

AI. nº 813-58 — Pintucci, Spadari & Companhia e Mikolas Lapky.

#### Retificação

No Termo da Décima Quarta Audiência realizada em 17 de junho de 1959 e publicada no *Diário de Justiça* de 24 de junho de 1959. — Página 7.755 — 1ª coluna.

Onde se lê:  
Termo da Décima Audiência realizada em ...

Lê-se:  
Termo da Décima Quarta Audiência realizada em ...

Pág. 7.755 — 2ª coluna

Onde se lê:  
TST. nº 896-58 — TRT da 2ª Região, etc. ...

Lê-se:  
TST. nº 793-58 — TRT da 2ª Região, etc. ...

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

Reunir-se-á na próxima terça-feira dia 7 de julho do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara nº 210, 6º andar, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Ordem do Dia continua sendo a mesma das sessões anteriores, já publicada.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Quarto Grupo de Câmaras Cíveis

Expediente de 2 de julho de 1959

AUTOS COM VISTA CORRENDO PRAZO

#### Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

Nº 247 — Embargante: Granja Avícola e Pastoral, Terras Lotêamentos S. A. — Embargados: Andreas Hansen e sua mulher — Relator: Sr. Des. Fernandes Pinheiro. — Vista ao Dr. Nelson Cotias, advogado do embargado, por cinco (5) dias.

Nº 47.946 — Embargante: Excelentíssima Mitra Arqueiepiscopal do Rio de Janeiro — Embargados: Wadi Abdulmaci Aquim, sua mulher e outro — Relator: Sr. Des. Hugo Auler. — Vista ao Dr. João da Silveira Serpa, advogado dos embargados, por cinco (5) dias.

Nº 480.036 — Embargante: Grillo, Paz & Cia. — Embargado: Semann Mandour — Relator: Sr. Des. Espinola Filho. — Vista ao Dr. J. Simões Costa, advogado do embargado por cinco (5) dias.

Nº 49.424 — Embargante: Francisco da Ponte & Cia. Ltda. — Embargado: Pedro Rodrigues Pimenta — Relator: Sr. Des. Eurico Portella. — Vista ao Dr. Manoel Villarinho advogado do embargado, por cinco (5) dias.

Nº 49.734 — Embargante: Espólio de Oscar Henrique Bastian Sander — Embargada: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Relator: Ss. De-

sembargador Aguiar Dias. — Vista ao Dr. Aderson Horn Ferro, advogado da embargada, por cinco (5) dias.

Nº 49.981 — Embargante: Alvaro Monteiro Bento — Embargada: Deuville Modas Ltda. — Relator: Sr. Desembargador João Frederico Russell. — Vista ao Dr. César A. D. Chaves, advogado do embargado, por cinco (5) dias.

### Primeira Câmara Cível

ATA DA 12ª SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1959

As treze horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Guilherme Estellita, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Paulo Alonso e Elmano Cruz, foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos seguintes julgamentos:

#### Agravo de Petição (Adiado)

Nº 11.400 — Agravante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Agravado: Rafael Ferreira de Souza — Relator: Des. Paulo Alonso. — Não provido em parte e em parte sem objeto, decisão unânime.

#### Apelações Cíveis

Nº 167 — Apelantes: Volco Libman e outro — Apelada: Hoineff & Kraft Ltda. — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Não provida, decisão unânime.

Nº 248 — Apelantes: 1ª Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública; 2ª)

A Marítima, Cia. de Seguros Gerais e outros; 3ª Prefeitura do D.F. — Apelados: Os mesmos — Relator: Desembargador Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Provido o primeiro recurso "in totum", provido o 3º em parte e julgado prejudicado o 2º recurso, decisão unânime.

Nº 255 — Apelante: Manoel Pinto — Apelada: Cerqueira Pinto & Filhos Ltda. — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Não provida, decisão unânime.

Nº 554 — Apelante: J. M. Coutinho & Cia. — Apelado: Banco da Prefeitura do Distrito Federal — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Provida, para anular-se o feito a partir de fls. 32-v. inclusive em diante, decisão unânime.

Nº 765 — Apelante: Armando de Oliveira Santos — Apelada: Tenda de Pedro, o Pescador — Relator: Desembargador Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Não provida, decisão unânime.

Nº 1.260 — Apelante: Firmino Alves dos Santos Seabra — Apelado: Miguel Afonso Corrêa — Relator: Desembargador Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Não provida quanto a procedência da ação, mas provida quanto a exclusão de honorários advocatícios, vencido o Desembargador Estellita que provia a apelação para julgamento improcedente a ação.

Nº 2.326 — Apelante: Nair do Nascimento — Apelado: Armando dos Santos — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Conheceu-se do agravo no auto do processo, contra o ato do Des. Estellita e negou-se-lhe provimento, em decisão unânime; a apelação, negou-se provimento, decisão unânime.

Nº 47.713 — Apelante: José Alvaro Teixeira da Cunha — Apelada: Zulmira Vieira — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser tomado o depoimento pessoal do apelante e ouvido como testemunha, o afiançado, vencido o Revisor que reputava desnecessária a diligência.

Nº 47.768 — Apelante: Marina Gonçalves — Apelado: Ministério Público — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Depois de haverem votado, o Relator provendo a apelação para anular a sentença pela incompetência "ratione materiae" do seu prolator, e o Revisor provendo-a, para deferir o pedido da apelante, pediu vista o Des. Estellita.

Nº 48.527 — Apelantes: 1ª) Espólio de Abrão Resnicoffe e outros; 2ª) Elysis Saldanha Linhares e sua mulher — Apelados: Os mesmos — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Provida a apelação, para o fim de julgar procedente a ação, inclusive condenados os réus a pagar honorários advocatícios os 20% sobre o valor da indenização, desta excluída, porém, a verba de Cr\$ 7.200,00, prejudicada a primeira apelação, decisão unânime.

Nº 44.385 — Apelantes: 1ª) Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública; 2ª) Cealantina Lopes Padilha; 3ª) Prefeitura do D.F. — Apelados: 1ª) Prefeitura do Distrito Federal; 2ª) Delia Cavalcanti de Alvarenga e outros — Relator: Des. Paulo Alonso — Revisor: Des. Elmano Cruz. — Indicado o adiamento pelo Revisor.

#### Agravo de Petição:

Nº 11.585 — Agravante: Mercedes Alves de Souza.

Agravado: Sul América Terrestre; Marítimos e Acidentes Cia de Seguros.

Relator: Des. Paulo Alonso. — Não provido, vencido o Des. Elmano Cruz, que o provia.

Nº 11.759 — Agravante: Seguradora Industrial Cia Nacional de Seguros.

Agravado: Henrique de Jesus.

Relator: Des. Paulo Alonso. — Desprezada a preliminar da prescrição, decisão unânime, não provido o agravo, decisão unânime.

Nº 11.978 — Agravante: Paulo Cezar de Oliveira Gomes.

Agravado: Raul Wolff. Relator: Des. Paulo Alonso.

— Conheceu-se como apelação, para os fins devidos, decisão unânime.

Nº 11.271 — Agravante: Arminda de Queiroz Romero Rocha.

Agravado: 2ª Inventariante Judicial.

Relator: Des. Paulo Alonso. — Provido, decisão unânime.

Nº 11.916 — Agravante: Fabrico Cezar de Souza.

Agravado: Prefeitura do D. Federal Relator: Des. Paulo Alonso.

— Conheceu-se do agravo e negou-lhe provimento, decisão unânime.

Apelações Cíveis Nos:  
Nº 2.543 — Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelado: Odir Sabola Jorge de Souza e Iracema Carvalho Jorge de Souza.

Relator: Des. Elmano Cruz. Revisor: Des. Guilherme Estellita.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 2.549 — Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelados: Altina Rubim de Andrade e João Pereira de Andrade.

Relator: Des. Elmano Cruz. Revisor: Des. Guilherme Estellita.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 2.555 — Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelado: Raymundo Pinto Filho e Zilá Barbosa Pinto Filho.

Relator: Des. Elmano Cruz. Revisor: Des. Guilherme Estellita.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 2.900 — Apelante: Adão de Queiroz Vieira.

Apelado: José Tinoco Malheiros. Relator: Des. Guilherme Estellita. Revisor: Des. Paulo Alonso.

— Não provido o agravo no auto do processo, decisão unânime, a apelação, negou-se provimento, decisão unânime.

Nº 2.804 — Apelante: David Cassal.

Apelado: Luiza Alves Pestana de Aguiar e seu marido.

Relator: Des. Guilherme Estellita. Revisor: Des. Paulo Alonso.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 2.949 — Apelante: Regina Zehna de Mesquita.

Apelado: Mathilde Palhano Pelegrina Ferreira.

Relator: Des. Guilherme Estellita. Revisor: Des. Paulo Alonso.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 3.022 — Apelante: José Francelino da Costa.

Apelado: Nelson dos Santos. Relator: Des. Guilherme Estellita. Revisor: Des. Paulo Alonso.

— Convertido o julgamento em diligência para mandar se proceder a vistoria no prédio objeto da ação, decisão unânime.

Nº 49.875 — Apelante: Juízo da 6ª Vara de Família.

Apelado: Jorge de Salles Nunes e Palmira Oliveira Nunes.

Relator: Des. Elmano Cruz. Revisor: Guilherme Estellita.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 1.221 — Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.

Apelados: Axel Trigueiro Lofgren e Nelly Lofgren.

Relator: Des. Elmano Cruz. Revisor: Des. Guilherme Estellita.

— Não provida, decisão unânime.

Nº 1.325 — Apelante: Juízo da 4ª Vara de Família.